

**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**  
**CNPJ/MF: 81.243.735/0001-48**  
**COMPANHIA ABERTA**

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** No dia 1º de agosto de 2019, às 10:30 horas, na sede da Positivo Tecnologia, na rua João Bettega, nº 5.200, Cidade Industrial de Curitiba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2. **Presença e Convocação:** A convocação foi efetuada por meio eletrônico, estando presentes os Conselheiros: Alexandre Silveira Dias, Hélio Bruck Rotenberg, Samuel Ferrari Lago, Giem Raduy Guimarães, Rodrigo Cesar Formighieri, Rafael Moia Vargas e Pedro Santos Ripper.
3. **Mesa:**                   **Presidente:** Alexandre Silveira Dias;  
   **Secretária:** Lorenza Martinez Guimarães Gloger.
4. **Ordem do dia:** a) Deliberar sobre autorização à Diretoria da Companhia e seus procuradores para contratar hedge, financiamento e empréstimos; e b) deliberar sobre o Programa de Opção de Compra das Ações de emissão da Companhia para 2019.
5. **Deliberações:** Aberta a reunião, o Presidente convidou a mim, Lorenza Martinez Guimarães Gloger, advogada da Companhia, para secretariar a reunião e lavrar a presente ata. Passou-se então à discussão dos temas da pauta, na seguinte ordem:
  - a) O Conselho autorizou os Diretores e/ou procuradores da Companhia, sempre em conjunto de dois, para, nos termos das alíneas IX e X do Artigo 14 do Estatuto Social, bem como dos demais dispositivos aplicáveis, proceder à contratação, até o limite de R\$ 60.000.000,00 (sessenta

milhões de reais) por operação, de (i) contratos de hedge (NDF, Opções e SWAP); (ii) empréstimos ou financiamentos, na condição de mutuante ou mutuária. Tal autorização será válida até 31/12/2019. Na hipótese de as operações contratadas vigorarem após 31/12/2019 considerar-se-ão abrangidas por esta autorização desde que contratadas até 31/12/2019;

b) Aprovou, na forma do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2015, o Programa de Opção de Compra de Ações 2019 da Companhia e a alocação das mesmas, conforme estabelecido no Anexo I que fica arquivado na sede da Companhia.

Os beneficiários contemplados no referido Programa de Opção receberão cópia individualizada do Contrato de Outorga de Opção de Compra das Ações (“Contrato”).

6. Nada mais tratado lavrou-se a ata que foi lida, aprovada e assinada por mim Secretária e pelos Conselheiros da Companhia.

Curitiba, 1º de agosto de 2019.

**Autenticação da Mesa:**

Lorenza Martinez Guimarães Gloger  
Secretária

**Anexo I da Ata da Reunião do Conselho de Administração  
da Positivo Tecnologia S.A, de 01 de agosto de 2019**

**PROGRAMA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES – 2019 – LOTE III**

As condições específicas do Programa de Opção de Compra de Ações para o Ano de 2019 – Lote III (“Programa 2019 – Lote III”) são descritas abaixo, sendo que as condições individuais de cada beneficiário serão descritas em contratos de Outorga de Compra de Ações (“Contrato(s)”), os quais serão celebrados com cada beneficiário até o dia 02 de agosto de 2019.

**1. Beneficiários:** Os membros da administração e empregados indicados no Anexo I ao presente Programa 2019 - Lote III.

**2. Volume Global:** 0,07% do capital social da Companhia, correspondente a 60.000 (sessenta mil) ações ordinárias.

**3. Distribuição entre os Beneficiários:** na forma da minuta dos Contratos, as quais serão encaminhadas a cada um dos Beneficiários pelo Conselho de Administração.

**4. Opção:** A opção é dividida em 3 (três) lotes (“Lote” ou “Lotes”). O exercício da opção outorgada nos termos deste Programa 2019 - Lote II ficará sujeito ao cumprimento dos seguintes períodos de carência:

- a) Primeiro Lote: 20% (vinte por cento) do total das opções, que poderão ser exercidas a partir de 31/12/2020;
- b) Segundo Lote: 35% (trinta e cinco por cento) do total das opções, que poderão ser exercidas a partir de 31/12/2021; e
- c) Terceiro Lote: 45% (quarenta e cinco por cento) do total das opções, que poderão ser exercidas a partir de 31/12/2022.

Os Lotes poderão ser exercidos total ou parcialmente, observando o prazo máximo estabelecido no item 8 abaixo.

**5. Preço de Exercício:** preço de exercício dos Lotes será equivalente ao valor médio das ações da Companhia nos 30 (trinta) pregões anteriores à data de outorga das opções, realizados no âmbito da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

**6. Índice de Correção do Preço de Exercício:** IGP-M/FGV, a ser aplicado sobre o Preço de Exercício a partir da data da outorga até a data do efetivo pagamento referente a cada Lote.

**7. Forma de Pagamento:** à vista, no ato da subscrição das ações emitidas em razão do exercício da opção ou da compra das ações que estiverem detidas em tesouraria.

**8. Prazo de Exercício da Opção:** os Lotes poderão ser exercidos total ou parcialmente até 31 de dezembro de 2023, respeitando o decurso do prazo inicial de carência de cada Lote disposto no item 4 acima. O beneficiário perderá o direito ao exercício das opções não exercidas até 31 de dezembro de 2023, data em que o presente Programa se extinguirá.

Quaisquer dúvidas ou divergências que possam surgir por parte da Companhia ou dos beneficiários com relação às outorgas objeto desse Programa 2019 - Lote III ou quaisquer de suas condições deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração, o qual terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar sua interpretação ou solução para o caso. Neste caso, o Conselho de Administração decidirá por maioria.